



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 947, DE 12 DE JUNHO DE 2019

(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 920, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e Lei nº 921, de 31 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaity para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte


LEI

Art. 1º Os Anexos de Metas Fiscais, referente à estimativa e compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 920, de 31 de dezembro de 2018 e 921, de 31 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12.6.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
IPTU MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA	Redução / Receita Fiscal	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.530,67	211.644,55	221.168,56	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	Redução / Receita Fiscal	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.020,16	10.471,07	10.942,26	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Redução / Receita Fiscal	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Industriais	123.580,11	129.141,21	134.952,56	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS TAXAS	Redução / Receita Fiscal	Demais Tributos Municipais - TAXAS	115.837,87	121.050,57	126.497,84	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
TOTAL			451.968,81	472.307,40	493.561,22	

Fonte: Sistema Tributário Municipal

LEI Nº 947, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ibaíti, PR, 12 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES

CRC/PR 043334/O-9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 947, DE 12 DE JUNHO DE 2019
(Oriunda do Poder Executivo – 17ª Gestão)

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 920, de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e Lei nº 921, de 31 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Os Anexos de Metas Fiscais, referente à estimativa e compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 920, de 31 de dezembro de 2018 e 921, de 31 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (12.6.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

**MUNICÍPIO
DE
IBAÍTI:7700
806800014
1**

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PR, l=IBAÍTI,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2019.06.12 19:34:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
IPTU MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA	Redução / Receita Fiscal	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.530,67	211.644,55	221.168,56	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	Redução / Receita Fiscal	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.020,16	10.471,07	10.942,26	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Redução / Receita Fiscal	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Industriais	123.580,11	129.141,21	134.952,56	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS TAXAS	Redução / Receita Fiscal	Demais Tributos Municipais - TAXAS	115.837,87	121.050,57	126.497,84	Considerado na arrecadação anual dos tributos municipais.
TOTAL			451.968,81	472.307,40	493.561,22	

Fonte: Sistema Tributário Municipal

LEI Nº 947, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ibaíti, PR, 12 de junho de 2019

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANILSON GONÇALVES

CRC/PR 043334/O-9